



Município de Bernardo do Mearim  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Poder Executivo



ANO VI Nº 1297- BERNARDO DO MEARIM, QUINTA- FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2018. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO Nº 0501001/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O município de Bernardo do Mearim (MA) Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com sede no **Av. Manoel Matias, s/n, centro, CEP: 65.723-000, Bernardo do Mearim - MA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.612.345/0001-69**, neste ato representado por **(Sr. Antonio Beserra de França Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, nomeado pela Portaria nº **0201002/2017**, de **02/01/2017**, publicada em **02/01/2017**, inscrito no CPF sob nº **717.222.113-34**, portador da Carteira de Identidade nº **372935940 SSP/MA**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 2111001, de 2014; do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018**, conforme Ata da sessão realizada em **16/03/2018** e publicada no dia 19 de Março de 2018,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, tendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de **COMBUSTÍVEL**, especificados nos itens 01 a 06 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**FORNECEDOR** COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.609.654/0001-91, estabelecida na Rua dos Melões, nº 10 – Centro – Bernardo do Mearim - MA. Representada neste ato pelo Sr. Izaquiel Vieira da Silva, CPF nº 907.933.153-87; RG nº 123554799-7 GEJSPC/MA.

**2.1.1. COTA PRINCIPAL**

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Unitário Total R\$
1	Diesel Comum	litro	75.027	3,30	247589,10
2	Diesel S-10	litro	158.599	3,37	534478,63
3	Gasolina Comum	litro	54.380	4,00	217520,00
TOTAL GERAL					999587,73

**2.1.2. COTA RESERVADA**

(EXCLUSIVO para a PARTICIPAÇÃO de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Unitário Total R\$
4	Diesel Comum	litro	25.009	3,30	82529,70
5	Diesel S-10	litro	52.866	3,37	178158,42

6	Gasolina Comum	litro	18.126	4,00	72504,00
TOTAL GERAL					333192,12

**3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. O Órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**.

**3.1.1.1. COTA PRINCIPAL**

Órgão Gerenciador					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Unitário Total R\$
1	Diesel Comum	Litro	4.875	3,30	16087,50
2	Diesel S-10	Litro	-0-	3,37	0,00
3	Gasolina Comum	litro	6.216	4,00	24864,00
TOTAL GERAL					40951,50

**3.1.1.2. COTA RESERVADA**

Órgão Gerenciador					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Unitário Total R\$
4	Diesel Comum	Litro	1.625	3,30	5362,50
5	Diesel S-10	Litro	-0-	3,37	0,00
6	Gasolina Comum	Litro	2.072	4,00	8288,00
TOTAL GERAL					13650,50

3.1.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação.

**3.1.2.1. COTA PRINCIPAL**

Órgão Participante					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Unitário Total R\$
1	Diesel Comum	Litro	15.000	3,30	49500,00
2	Diesel S-10	Litro	55.311	3,37	186398,07
3	Gasolina Comum	Litro	4.680	4,00	18720,00
TOTAL GERAL					254618,07

**3.1.2.2. COTA RESERVADA**

Órgão Participante					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Unitário Total R\$
4	Diesel Comum	Litro	5.000	3,30	16500,00
5	Diesel S-10	Litro	18.437	3,37	62132,69
6	Gasolina Comum	Litro	1.560	4,00	6240,00
TOTAL GERAL					84872,69

3.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**3.1.3.1. COTA PRINCIPAL**

Órgão Participante					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Unitário Total R\$
1	Diesel Comum	Litro	9.000	3,30	29700,00
2	Diesel S-10	Litro	50.994	3,37	171849,78
3	Gasolina Comum	Litro	24.480	4,00	97920,00
TOTAL GERAL					299469,78

**3.1.3.2. COTA RESERVADA**

Órgão Participante					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Unitário Total R\$
4	Diesel Comum	Litro	3.000	3,30	9900,00

5	Diesel S-10	Litro	16.998	3,37	57283,26
6	Gasolina Comum	Litro	8.160	4,00	32640,00
TOTAL GERAL					99823,26

**3.1.4. ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial/Fundo Municipal de Assistência Social.

**3.1.4.1. COTA PRINCIPAL**

Órgão Participante SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Unitário Total R\$
1	Diesel Comum	Litro		3,30	0,00
2	Diesel S-10	Litro	-0-	3,37	0,00
3	Gasolina Comum	Litro	9.254	4,00	37016,00
TOTAL GERAL					37016,00

**3.1.4.2. COTA RESERVADA**

Órgão Participante SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL/FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Unitário Total R\$
4	Diesel Comum	Litro		3,30	0,00
5	Diesel S-10	Litro	-0-	3,37	0,00
6	Gasolina Comum	Litro	3.084	4,00	12336,00
TOTAL GERAL					12336,00

**3.1.5. ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

**3.1.5.1. COTA PRINCIPAL**

Órgão Participante SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Unitário Total R\$
1	Diesel Comum	Litro	31.152	3,30	102801,60
2	Diesel S-10	Litro	15.000	3,37	50550,00
3	Gasolina Comum	Litro	4.875	4,00	19500,00
TOTAL GERAL					172851,60

**3.1.5.2. COTA RESERVADA**

Órgão Participante SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Unitário Total R\$
4	Diesel Comum	Litro	10.384	3,30	34267,20
5	Diesel S-10	Litro	5.000	3,37	16850,00
6	Gasolina Comum	Litro	1.625	4,00	6500,00
TOTAL GERAL					57617,20

**3.1.6. ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

**3.1.6.1. COTA PRINCIPAL**

Órgão Participante SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Unitário Total R\$
1	Diesel Comum	Litro	15.000	3,30	49500,00
2	Diesel S-10	Litro	37.294	3,37	125680,78
3	Gasolina Comum	Litro	4.875	4,00	19500,00
TOTAL GERAL					194680,78

**3.1.6.2. COTA RESERVADA**

Órgão Participante SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de	Quantidade Total	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Total

		Medida		R\$	R\$
4	Diesel Comum	Litro	5.000	3,30	16500,00
5	Diesel S-10	Litro	12.431	3,37	41892,47
6	Gasolina Comum	Litro	1.625	4,00	6500,00
TOTAL GERAL					64892,47

3.2. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.3. São de competência do órgão participante:

a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.4. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **4. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

4.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

4.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.2.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.2.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.2.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

#### **6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado, de houver, observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

7.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002.
- 7.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 7.2. Ocorrendo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o seu cumprimento, devidamente comprovados e justificados, a Ata poderá ser cancelada:
- 7.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.2.2. A pedido do fornecedor.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **8. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

- 8.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 8.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.
- 8.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **5(cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 8.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 8.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 8.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, §º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 8.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 8.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem coatar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. (se houver).O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.

Município de Bernardo do Mearim (MA), **11 de Abril de 2018.**

MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Antonio Beserra de França  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CPF: 717.222.113-34  
Portaria: 0201002/2017  
Representante do Órgão

COMERCIO DE COMBUSTÍVEL SANTA RITA LTDA-EPP  
CNPJ 09.609.654/0001-91  
Izaquiel Vieira da Silva  
CPF 907.933.153-87  
Representante da Empresa

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018  
PROCESSO Nº 0501001/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0501001/2018. Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e a Empresa: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.609.654/0001-91 **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **COMBUSTÍVEL. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 004/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças representada pelo Antonio Beserra de França; como Gerenciadora a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA – EPP, representada pelo senhor Izaquiel Vieira da Silva, como detentora do Registro de Preços. Bernardo do Mearim – MA, 11 de abril de 2018.

**FORNECEDOR** COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.609.654/0001-91, estabelecida na Rua dos Melões, nº 10 – Centro – Bernardo do Mearim - MA. Representada neste ato pelo Sr. Izaquiel Vieira da Silva, CPF nº 907.933.153-87; RG nº 123554799-7 GEJSPC/MA.

**10.3.1. COTA PRINCIPAL**

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Total R\$
1	Diesel Comum	litro	75.027	3,30	247589,10
2	Diesel S-10	litro	158.599	3,37	534478,63
3	Gasolina Comum	litro	54.380	4,00	217520,00
TOTAL GERAL					999587,73

**10.3.2. COTA RESERVADA**

**(EXCLUSIVO para a PARTICIPAÇÃO de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.**

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Total R\$
4	Diesel Comum	litro	25.009	3,30	82529,70
5	Diesel S-10	litro	52.866	3,37	178158,42
6	Gasolina Comum	litro	18.126	4,00	72504,00
TOTAL GERAL					333192,12

**11. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**11.1.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**11.1.1.** O Órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.**

**11.1.1.1. COTA PRINCIPAL**

Órgão Gerenciador SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Total R\$
1	Diesel Comum	Litro	4.875	3,30	16087,50
2	Diesel S-10	Litro	-0-	3,37	0,00
3	Gasolina Comum	litro	6.216	4,00	24864,00
TOTAL GERAL					40951,50

**11.1.1.2. COTA RESERVADA**

Órgão Gerenciador SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Total R\$
4	Diesel Comum	Litro	1.625	3,30	5362,50
5	Diesel S-10	Litro	-0-	3,37	0,00
6	Gasolina Comum	Litro	2.072	4,00	8288,00
TOTAL GERAL					13650,50

**11.1.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**11.1.2.1. COTA PRINCIPAL**

Órgão Participante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Total R\$

1	Diesel Comum	Litro	15.000	3,30	49500,00
2	Diesel S-10	Litro	55.311	3,37	186398,07
3	Gasolina Comum	Litro	4.680	4,00	18720,00
TOTAL GERAL					254618,07

**11.1.2.2. COTA RESERVADA**

Órgão Participante					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Total R\$
4	Diesel Comum	Litro	5.000	3,30	16500,00
5	Diesel S-10	Litro	18.437	3,37	62132,69
6	Gasolina Comum	Litro	1.560	4,00	6240,00
TOTAL GERAL					84872,69

**11.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****11.1.3.1. COTA PRINCIPAL**

Órgão Participante					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Total R\$
1	Diesel Comum	Litro	9.000	3,30	29700,00
2	Diesel S-10	Litro	50.994	3,37	171849,78
3	Gasolina Comum	Litro	24.480	4,00	97920,00
TOTAL GERAL					299469,78

**11.1.3.2. COTA RESERVADA**

Órgão Participante					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Total R\$
4	Diesel Comum	Litro	3.000	3,30	9900,00
5	Diesel S-10	Litro	16.998	3,37	57283,26
6	Gasolina Comum	Litro	8.160	4,00	32640,00
TOTAL GERAL					99823,26

**11.1.4. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial/Fundo Municipal de Assistência Social.****11.1.4.1. COTA PRINCIPAL**

Órgão Participante					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Total R\$
1	Diesel Comum	Litro		3,30	0,00
2	Diesel S-10	Litro	-0-	3,37	0,00
3	Gasolina Comum	Litro	9.254	4,00	37016,00
TOTAL GERAL					37016,00

**11.1.4.2. COTA RESERVADA**

Órgão Participante					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL/FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Total R\$
4	Diesel Comum	Litro		3,30	0,00
5	Diesel S-10	Litro	-0-	3,37	0,00
6	Gasolina Comum	Litro	3.084	4,00	12336,00
TOTAL GERAL					12336,00

**11.1.5. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.****11.1.5.1. COTA PRINCIPAL**

Órgão Participante					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO					

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Total R\$
1	Diesel Comum	Litro	31.152	3,30	102801,60
2	Diesel S-10	Litro	15.000	3,37	50550,00
3	Gasolina Comum	Litro	4.875	4,00	19500,00
TOTAL GERAL					172851,60

## 11.1.5.2. COTA RESERVADA

Órgão Participante					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Total R\$
4	Diesel Comum	Litro	10.384	3,30	34267,20
5	Diesel S-10	Litro	5.000	3,37	16850,00
6	Gasolina Comum	Litro	1.625	4,00	6500,00
TOTAL GERAL					57617,20

## 11.1.6. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

## 11.1.6.1. COTA PRINCIPAL

Órgão Participante					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Total R\$
1	Diesel Comum	Litro	15.000	3,30	49500,00
2	Diesel S-10	Litro	37.294	3,37	125680,78
3	Gasolina Comum	Litro	4.875	4,00	19500,00
TOTAL GERAL					194680,78

## 11.1.6.2. COTA RESERVADA

Órgão Participante					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Total R\$
4	Diesel Comum	Litro	5.000	3,30	16500,00
5	Diesel S-10	Litro	12.431	3,37	41892,47
6	Gasolina Comum	Litro	1.625	4,00	6500,00
TOTAL GERAL					64892,47

